

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
Pôrto, 27 MAR 1945
Presidência



C.M.P. DO PORTO
D.S.C.C. 1.ª Rep.ª

Requer.º 6874
Regist.º 27 MAR. 1945

CMP
AG

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal
do Porto

Lancado no Livro da Porta
199
Acuar 45

Alipio Figueiredo, casado, residente na Calçada
Chaves d'Oliveira, junto ao Nº 15, desejando mandar construir
um predio no seu terreno sito na Travessa de Chaves de Oli-
veira, conforme o projecto junto, vem, pelo presente e para os
devidos efeitos pedir lhe seja concedido o Alvará de licen-
ça pelo prazo de seis meses. Declara que o Sñr. Engº J. Men-
des Jorge, fica autorizado a tratar de todos os assuntos
nesta Exmª, e referentes ao mesmo projecto.

O. M. P. DO PORTO
ARQUIVO GERAL
18 MAI 1950
ENTRADA

Porto, 26 de Março de 1945

Alipio Figueiredo

Reconheço a assinatura
supra de Alipio Figueiredo

Porto, 27. MAR 1945

Ajud.º do Notario Dr. Balisto

Registada no respectivo Livro
sob o nº 2248

- Documentos anexos.
- 1 Termo de referend.
- 3 bcos da Planta Topog.
- 3 " do Projecto
- 5 Memoria descriptiva



MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECCAO
27 MAR. 1945

2
2
1945



João Mendes Freire, Eng.
aux. de Finanças

CNP
AG

Termo de responsabilidade

O abaixo assinado, Joaquim Mendes Freire, Eng.
aux. de Finanças Cívicas e Obras Públicas, pelo
I.T.C.B., residente na Rua de S. João - 97-1.ª, desta ci-
dade, declara que para todos os efeitos da
legislação em vigor assume a responsabilidade
resultante da emissão de obra que o Sr.
Alípio Figueiredo, pretende levar a efeito
na Travessa de S. João d'Alameda, desta cidade.

Porto 6 de Março de 1945

Joaquim Mendes Freire
aux. c. c. o. r.
HCF

Recebido e assinado em
João Mendes Freire

6 MAR 1945

RECEBIDO EM RESPECTIVE LIVRO, SOB O N.º 470

Car. Donatário Dr. Curad.

~~Handwritten signature and scribbles~~



APROVADO
em 15 MAIO 1945
o PRESIDENTE



MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Luiz Filipe de Figueiredo
destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na Travessa de Lages d'Albuquerque

CANALIZAÇÃO DE GRÉS—Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES—Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto do artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CAMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo as prescrições do Decreto regulamentar em Vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Porto, 27 de Março de 1945

José Maria Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

[Valida por um ano] Nº 13573 / 7010 Fl. 350

Porto, 2 de Maio de 1945 8121

O Eng.º Chefe

Demaria A. Rodrigues



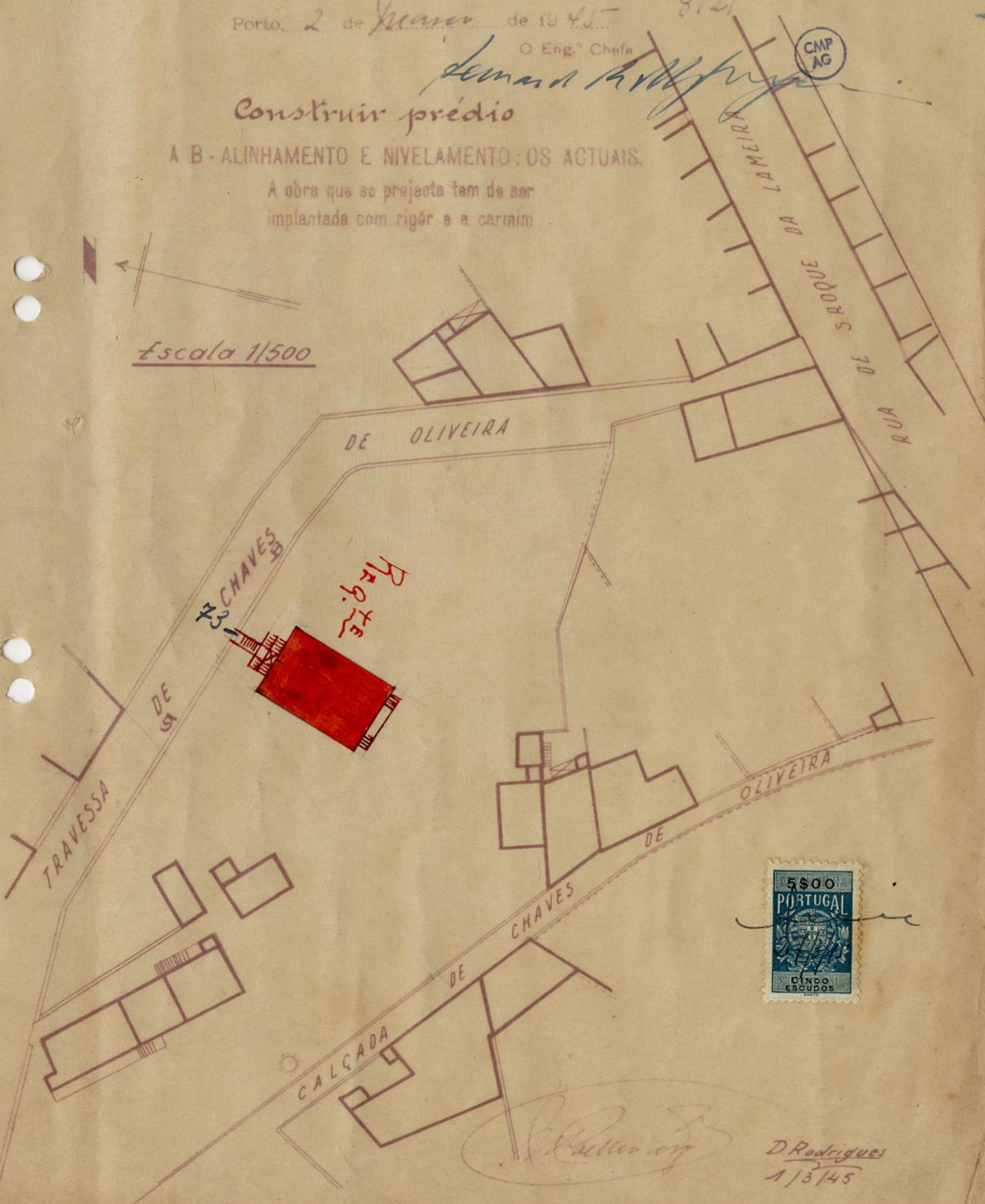
5
5
5

Construir prédio

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A obra que se projecta tem de ser implantada com rigor e a carraim

Escala 1/500



D. Rodrigues

D. Rodrigues
1/3/45

CMP AG 7 int 7



M. P. REQUERIMENTO
S. C. C. - 1.ª Rep.ª
Requer. n.º 8694
- 9 MAIO 1945
Regist. de

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 9 de Maio de 1945
O Presidente

Alípio Figueiredo, casado, residente na Calçada de Frades d'Alvénia, junto ao nº 15 tendo publicado a afecção da fona da fona, em projecto registado nº 6874/45 - o qual ficou espedido pela 2ª Republica - e de fiação urbana - a fona tem de ser construída a máxima distancia da habitação existente - localizar nos planos apresentados a fona projectada e seu pelo presente e para os devidos efeitos declarar que a dita e projectada fona, ficaria devinda do povo, ali existente, aproximadamente em 39,00 metros e para construção de alguns dos condicões estipulados no artº 2º e seus paragrafos Regulamento de Salubridade das edificações urbanas - 14 de Fevereiro de 1944 - e conforme está indicado no projecto apresentado.

2

ARQUIVO
ENTRADA
12 MAIO 1945

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
9 MAIO 1945
ENTRADA

Porto, 9 de Maio de 1945

3/

pelos seguintes:

Augusto Henrique

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS
Registado em 10/5/1945

f-t

Escudos \$

Talão N.º

1 / 194



Enviado à Tesouraria
cobrança 295940

Registo

N.º 6874
Data 27/5/41



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: *Alípio Figueiredo*

Local: *1.ª de Grupos de Oliveira*

Especificação da obra: *construir greais*

Responsável: *Joaquim Gomes Jorge*

Importâncias a Cobrar:

Obras de *6.ª* categoria

Prazo da execução *Dez* meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade <i>6</i> meses - dias	17\$00
▪ licença <i>6</i> meses - dias	75\$00
▪ superfície:	
para habitação: <i>160</i> m. q. a <i>1\$30</i>	104\$00
para fins comerciais ou industriais: m. q. a \$	\$
▪ terraço - m. q. a \$ -	\$
▪ telheiro ou capoeira - m. q. a \$ -	\$
▪ muro de vedação <i>9</i> m. l.	22\$50
▪ logradouro <i>9</i> m. q.	\$
▪ modificação de fachada:	
- vãos	\$
- m. q. de fachada a 3\$00	\$
▪ varanda ou sacada - m. l. a \$ -	\$
▪ corpo saliente - m. l. a \$ -	\$
▪ alpendre - m. l. a \$ -	\$
▪ numeração <i>1</i> números	5\$00
▪ alinhamento ou implantação <i>01</i> m. l.	17\$00

3-

O pagamento desta licença deve efectuar-se até ao dia 29.5.94

ADICIONAL de 30%

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	\$
Do pavimento	\$	\$
Total	207\$00	

MEDIU:

Joaquim Gomes Jorge

476
Joaquim Gomes Jorge

TAXOU:

[Signature]

CONFERIU:

[Signature]

9
Jfi

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

Informações do processo n.º 6874,45, o qual contém plui
documentos originais e necessárias cópias.

31 III 1945

[Handwritten signature]

A Fiscalização, 1.ª Rep. Urbanização, Conselho de
Estética, Suspensão de Licença, Bat. de Inf. Pombalino,
S.ª de Água e Saneamento e 2.ª Rep. Saneamento,
para se dignarem informar.

31-III-45

[Handwritten signature]

Fiscalização

Tramite em processo

Visto:

[Handwritten signature]

2. Abril 1945

[Handwritten signature]

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 2.1.4 / 11A 5.4.45

[Handwritten signature]

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Antes desta Repartição dar a sua informação julga-
mos conveniente que este processo deve ir com
visto ao Dig.º Conselho de Estética e Urbaniza-
ção, a fim de se dignar pronunciar quanto
à implantação do prédio.

3.4.45

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHO DE ESTETICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 4 de Abril de 1945

Satisfaz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(volta à 1.ª Rep.)

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Alinhamento: da vedação, o actual. Deve requerer a verificação, bem como a da implantação da pedreira

Nível do soleiras: a jusante no local. Deve requerer a verificação.

Numeração: compete - lha a n.º 73. Paga 10,00 de taxa

12.4.945

Blue Quail

[Handwritten signature]

Satisfaz, desde que a zona seja concluída e
maioria dilatória da habitação

INSPECÇÃO DE SAUDE
DO PÓRTO

BATALHÃO DE SAPADORES BOMBEIROS
DO PÓRTO

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

sem inconveniente

27-IV-945-

[Handwritten signature]

6824/45



CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
AGUAS E SANEAMENTO**

CMP
AG

Satisfaz; fiscalização das obras de saneamento deve ser requerida aos S. M. Aguas e Saneamento
2-5-45

O DIRECTOR INTERINO
[Signature]

**1.ª REPARTIÇÃO - ARRUAAMENTOS
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:**

Indo tem a ligar por um bico + greduto em Rua de Choro de Oliveira. *[Signature]*
4-5-45

**2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Chame-se o tecnico responsavel para tomar conhecimento da informaçao da Inspeccao de Saude e localizar nos desenhos apresentados a fossa projectada.

7. Maio. 45
[Signature]

Até ao momento
2/5/945
[Signature]

Juntou-se o aditamento n.º 8.694/45 o qual contém um documentos original

1015 945
[Signature]

**2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS**

Quanto ao projecto da obra Satisfaz nas condições do aditamento 8.694/45.

Prazo para execução: 180 dias.

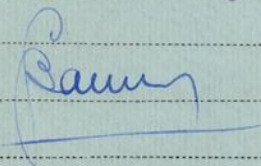
10. Maio. 1945

J. B. Almeida Fernandes

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 11 MAI 1945

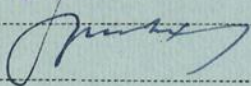
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,



Em termos de deferimento

Porto, de 12 MAI 1945

O Director





Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 199 de 1945

para obras de 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª categorias

Local Travessa de Chaves de Oliveira nº 73

Especificação da obra construir predio

Nome do proprietário Alipio Figueiredo

Nome do técnico Joquim M. Jorge

Prazo da licença 180 dias a terminar em _____

Condições a observar

— Os alvarás de licença e respectivas fôlhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

— Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente licença.

- a) Alinhamento da vedação: o actual. Requere a verificação bem como a da implantação do predio
- b) Nível de soleiras: a fornecer no local. Requere a verificação
- c) Numeração: compete-lhe o nº 73
- d) Saude: a fossa deve ficar a maxima distancia da habitação
- e) Saneamento: deve requerer a fiscalisação deste aos S.M.A.S.

Pôrto e Paços do Concelho, 18 de Maio de 1945

DACT. _____

CONF. W. B. J.

O Chefe da 2.ª Repartição,

B. A. M.